|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/PR |
| ASSUNTO | Instrução de processos |
| DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 28 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOPR Nº 0116-03/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), e em seu art. 29 que trata das competências dos conselheiros;

Considerando que as matérias distribuídas na Comissão devem ser analisadas, e ter relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada;

**DELIBERA:**

1. Para os processos em que não seja possível a delegação de competência à Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização, que os mesmos sejam instruídos com análises fundamentadas, as quais possam ser utilizadas para que o Conselheiro tome a decisão.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR, MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO, LICYANE CORDEIRO e MAUGHAM ZAZE.

Curitiba - PR, 28 de janeiro de 2021.

**ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunta

**LICYANE CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MAUGHAM ZAZE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro